

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Segurança

Responsável pela Demanda:

3ºSG AV-RV 12.0391.10 TIAGO SIMÕES BROMERSCHENKEL.

Telefone: (22) 2621-4184

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM

A aquisição de bolsas de atendimento pré-hospitalar, destinadas às aeronaves do Esquadrão, tem como finalidade garantir o adequado acondicionamento, organização e transporte de materiais de primeiros socorros utilizados em situações de emergência e atendimento inicial em ambiente operacional.

A presente contratação visa substituir bolsas antigas atualmente em uso, proporcionando melhores condições de conservação dos materiais e maior eficiência no suporte às atividades operacionais da Organização Militar.

A escolha do material contribuirá para a manutenção da capacidade de resposta em atendimentos emergenciais, assegurando melhores condições de apoio às operações aéreas e maior segurança à tripulação e aos militares envolvidos nas atividades operacionais. A demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico da Organização Militar, especialmente no que se refere à manutenção da capacidade operacional, prontidão dos meios e segurança das atividades desenvolvidas.

2. Quantidade de material a ser adquirido

06 unidades de bolsa de atendimento pré-hospitalar.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido

Bolsa de atendimento pré-hospitalar tipo mochila, na cor vermelha, destinada ao transporte e organização de materiais de primeiros socorros, com dimensões aproximadas de 40 cm x 20 cm x 30 cm (comprimento x altura x largura), confeccionada em tecido poliéster de alta resistência (mínimo 330D), com revestimento interno em isomanta para proteção e estruturação do material. Ademais, deve possuir alças tipo mochila para uso nas costas e alça adicional para transporte manual, ambas com reforço e proteção para maior conforto e

durabilidade no uso operacional..

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do material a ser adquirido encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026 no valor a ser determinado. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base o relatório em anexo, gerado através de pesquisa realizada no site Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de 65.492,11/ 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: 1ºSG AV-RV 02.1322.57 **GILMARCIO** DE ARAUJO SANTOS;
Fiscal Técnico: 3ºSG AV-RV 12.0391.10 TIAGO SIMÕES **BROMERSCHENKEL**; e
Fiscal Administrativo: 3ºSG AV-RV 14.0178.90 **YAN** SANTOS DA SILVA.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

DEIVID ALMEIDA GUIMARÃES
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos

ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LEANDRO ALVES GOUVEIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE